



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Arquivo

1

**PORTARIA Nº 266/2.021**

De 09 de novembro de 2.021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **JOSÉ VÍCTOR CORREIA CUSTÓDIO**, portador do CPF nº 062.118.511-62 e RG nº 2782326-1 SSP-MT, para o cargo em comissão DAS 03 - Assessor de Imprensa, na Secretaria Chefe de Gabinete, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº. 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de novembro de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

Ciente 09/11/2021

José Victor Correia Custódio

Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 18 de novembro de 2021.

**Débora dos Anjos Vilela**  
Diretora do Setor de Licitação  
Portaria 063/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021

O município de **GUIRATINGA-MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, COM DISPOSITIVO DE BOMBEAMENTO, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO BEM COMO AUTOGRA JUNTO AOS ORGÃOS AMBIENTAIS, CONFORME PROJETO CONSTRUTIVO DE POÇO TUBULAR ANEXO A ESTE EDITAL**, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **07 de dezembro de 2021**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 18 de NOVEMBRO de 2021.

**Rodrigo Henrique de Oliveira**  
Presidente da CPL  
Portaria n.º 141/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2021

O município de **GUIRATINGA-MT**, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E UMA ESTAÇÃO DE TRABALHO DE 30 LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme descrição no Anexo x do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia **08 de dezembro de 2021**. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) ou poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacaoguiratinga@hotmail.com](mailto:licitacaoguiratinga@hotmail.com). Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 18 de novembro de 2021.

**Débora dos Anjos Vilela**  
Diretora do Setor de Licitação  
Portaria 063/2021

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 265/2021**  
De 04 de novembro de 2021

**“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.**

Considerando o requerimento realizado pela senhora Alline Vasconcelos Santana, dia 04 de novembro de 2021;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a servidora estatutária **ALLINE VASCONCELOS SANTANA**, portadora do CPF nº 035.200.601-32 e da RG nº 2155508-7 da SSP-MT, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através da Portaria nº 251/2.021 de 22/09/2.021.

**Artigo 2º** - Tomar sem efeito a Portaria nº 251/2.021, datada de 22 de setembro de 2.021.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 04 de novembro de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

 **PORTARIA Nº 266/2.021**

De 09 de novembro de 2.021

**“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o senhor **JOSÉ VÍCTOR CORREIA CUSTÓDIO**, portador do CPF nº 062.118.511-62 e RG nº 2782326-1 SSP-MT, para o cargo em comissão **DAS 03 – Assessor de Imprensa, na Secretaria Chefe de Gabinete, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº. 049/2010, datada de 09 de junho de 2010.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de novembro de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 267/2.021**  
De: 11 de novembro de 2.021

**“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.**

**Considerando** o Requerimento formulado pela Senhora Neiva Silveira Figueira, solicitando a sua Exoneração a Pedido a partir do dia 11-11-2.021;

**Considerando** o Ofício nº 598/CPD/2021 de 10/11/2021, expedido pela Secretária Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a pedido a senhora **NEIVA SILVEIRA FIGUEIREDO**, portadora do CPF nº 242.000.771-91, do cargo de Auxiliar de Enfermagem da área do Programa Saúde da Família – PSF IV, Bairro São Sebastião, a qual foi nomeada através da Portaria nº 085/2009 de 07-01-2009.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2009 de 07-01-2009.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 11 de novembro de 2.021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO DE COMODATO – 001/2021**

**COMODANTE: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS GUIRATINGA**, inscrita no CNPJ nº 03.843.307/0001-42, sito a Avenida Frei Servacio, nº 393, Bairro La Salle, Cidade de Rondonópolis-MT, CEP: 78.710-750, representada neste ato por **ALADIM LEODENIS LOUREIRO**, brasileiro, portador do RG sob o nº 50958116 SSP/MT e CPF sob o nº 796.279.009-15, residente e domiciliado à Avenida marechal Rondon, nº 87, Bairro Centro, CEP 78.760-000.

**COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**  
O OBJETO deste contrato é o bem imóvel de propriedade do COMODANTE, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inutilizá-lo, possuindo as seguintes descrições:

1- um lote Ferreira da Municipalidade de nº 08, no quarteirão “85” de frente para avenida Brasília, tendo 13,00 (treze) metros de frente para a oitava Av. Brasília e 40,00 (quarenta) metros de ambos os lados limitando a direita com o lote nº7, a esquerda com a Rua Teófilo Alves Ribeiro e aos fundos com o lote nº 10, a a mesma dimensão da frente.

1.2. O bem será disponibilizado em comodato, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento.

1.3 O COMODATÁRIO é obrigado a conservar, como se sua própria forma, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos.

1.4 O COMODATÁRIO e COMODANTE possuem plena ciência das condições em que o prédio se encontram.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E RESTITUIÇÃO**

2.1 O prazo do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses, prorrogáveis por igual período mediante termo aditivo, sendo iniciado o prazo na data de assinatura do contrato.

2.2 O COMODATÁRIO se reserva o direito de poder restituir o bem mediante o aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

2.3 Ao final do prazo, ou após devida notificação para restituição, o comodatário constituído em mora, além de por ela responder, pagará, até restituí-la, o aluguel da coisa que for arbitrado pelo comodante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE E CONSERVAÇÃO**